



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/04/2023, Edição nº 5992, Página nº 03

DECRETO Nº 5.181/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 681,00 (Seiscentos e oitenta e um reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|--|------------|---------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 13.392.0008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 681,00 |
| TOTAL | R\$ | 681,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

| | | |
|--|------------|---------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 13.392.0008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 681,00 |
| TOTAL | R\$ | 681,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
13 de Abril de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito